

PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº 044/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a determinação da cessação dos efeitos de remoção e retorno de servidor público municipal a lotação de origem, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a remoção é ato precário e está vinculada ao interesse e conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da força de trabalho no âmbito da **Secretaria de Infraestrutura**, visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos ali prestados;

CONSIDERANDO o término do motivo que ensejou o deslocamento temporário do servidor para outro órgão;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, bem como o dever da administração de zelar pela correta alocação de seus quadros efetivos em suas lotações de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 264/2019, datada de 31 de maio de 2019, que removeu o servidor **JOSE ARNALDO DA SILVA**, matrícula nº 2460-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **DETERMINAR** o retorno imediato do servidor à sua **lotação de origem na Secretaria de Infraestrutura** (nomeado para o cargo de Auxiliar de serviços gerais, por intermédio da portaria nº 266/2012, datada de 23 de agosto de 2012, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, restabelecendo-se o *status quo ante* funcional.

Art. 3º Ficam mantidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, devendo o setor de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais necessárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco,
Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN